



**PROJETO DE LEI Nº 027/2017**

De 17 de abril de 2017.

**INSTITUI O DIA DO PERDÃO NO  
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário das efemérides municipais, o Dia do Perdão, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de abril de 2017.

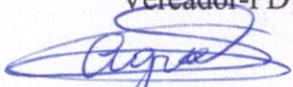
<p>Câmara Municipal de Pilar do Sul <a href="http://www.camarapildosul.sp.gov.br/">http://www.camarapildosul.sp.gov.br/</a></p>  <p>Protocolo N.º 0180-2017 Projeto de Lei 0027-2017 17/04/2017 14:51:57</p> <p><i>(Assinatura)</i> PROTOCOLO</p>
--

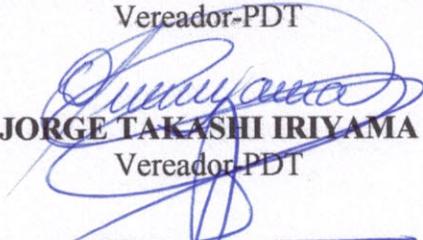


# Câmara Municipal de Pilar do Sul

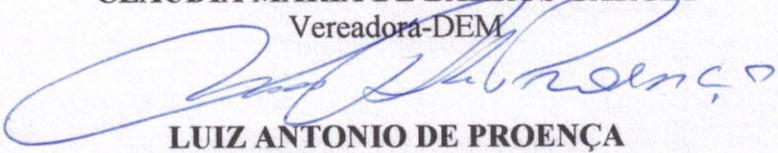


  
**MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS**  
Vereador-PDT

  
**AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ**  
Vereador-PDT

  
**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Vereador-PDT

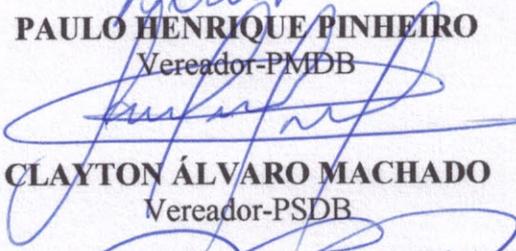
  
**CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA**  
Vereadora-DEM

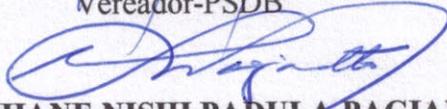
  
**LUIZ ANTONIO DE PROENÇA**  
Vereador-DEM

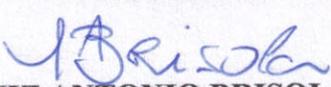
  
**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Vereadora-PTB

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador-PTB

  
**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**  
Vereador-PMDB

  
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Vereador-PSDB

  
**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
Vereadora-PSDB

  
**LUIZ ANTONIO BRISOLA**  
Vereador-PSDB



**PROJETO DE LEI Nº 27/2017**

De 17 de abril de 2017

**INSTITUI O DIA DO PERDÃO NO  
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.**

**MENSAGEM-JUSTIFICATIVA**

No calendário das efemérides nacionais, estaduais e municipais, nem todas as datas representam motivo de júbilo e comemoração. Há datas que têm como objetivo promover uma reflexão crítica acerca de determinados problemas sociais que afligem a sociedade brasileira.

Nas últimas décadas, temos presenciado em nosso país um recrudescimento da violência, sobretudo nos grandes centros urbanos. O ritmo alucinado da vida moderna e as dificuldades nos relacionamentos interpessoais, intensificados pela presença da violência no dia-a-dia da população, contribuem para o notório aumento do volume de consultas, tratamentos e até internações de pessoas que sofrem com sintomas de depressão, estresse, doenças cardiovasculares, entre outras.

O acúmulo frequente de problemas sociais desencadeia uma série de atos violentos (verbais e não-verbais) nos mais diversos patamares. Isso faz com que a população esteja mais propensa à intolerância, à impaciência, à revolta e a outros males que acabam por fomentar um estado de violência.

A retenção de mágoas, rancores e desesperanças é particularmente perigosa para o bem-estar coletivo. O caminho para superar essas situações é incentivar e cultivar o exercício e a prática do perdão.

O perdão é um mecanismo que proporciona a quem foi prejudicado a sensação de paz.

Ao assumir essa responsabilidade, a pessoa se sente e se torna sujeito de sua própria história, e não mais uma vítima da situação. O indivíduo se magoa e sofre menos.



Cumprе salientar que o ato de perdoar descaracteriza o sentimento de vingança e, consequentemente, inibe a geração de mais violência. Torna-se, então, uma poderosa arma de prevenção a esse mal.

O perdão possibilita que a pessoa que tenha sido prejudicada leve sua vida em frente, através da experiência interior de recuperar o bem-estar e a paz.

A paz é o estado original do ser humano em seu aspecto real. Incentivar a busca dessa natureza verdadeira não é tarefa limitada às filosofias ou religiões. Deve ser a prioridade dos governos no estabelecimento de políticas públicas nas áreas da educação, da saúde, do esporte, da cultura e do lazer.

Com a instituição do “Dia do Perdão” no município de Pilar do Sul, a ser celebrado anualmente na data de 30 de agosto, seguindo a ideia proposta pela Deputada Federal Sra. Keiko Ota por meio do Projeto de Lei nº 6.128/13, queremos propor uma reflexão da sociedade pilarense a respeito desse importante tema, além de ressaltar a luta dos diversos movimentos sociais e familiares por justiça.

Portanto, de forma muito respeitosa, pedimos o apoio desta Casa para aprovação deste projeto.

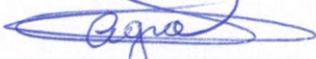
Pilar do Sul, 17 de abril de 2017.

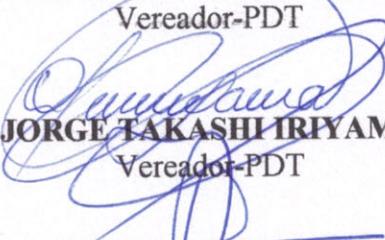


# Câmara Municipal de Pilar do Sul

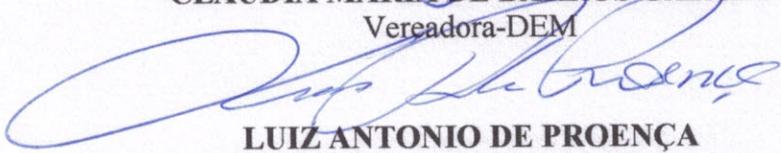


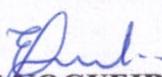
  
**MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS**  
Vereador-PDT

  
**AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ**  
Vereador-PDT

  
**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Vereador-PDT

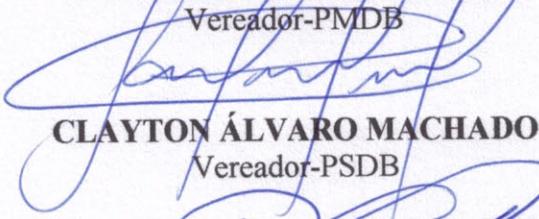
  
**CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA**  
Vereadora-DEM

  
**LUIZ ANTONIO DE PROENÇA**  
Vereador-DEM

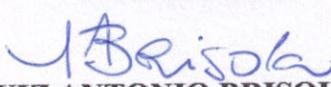
  
**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Vereadora-PTB

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador-PTB

  
**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**  
Vereador-PMDB

  
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Vereador-PSDB

  
**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
Vereadora-PSDB

  
**LUIZ ANTONIO BRISOLA**  
Vereador-PSDB



# Câmara Municipal de Pilar do Sul



## REMESSA

19 ABR 2017

Faço em \_\_\_\_\_ a remessa do Projeto de **Lei nº 27/2017**, lido na **11ª Sessão Ordinária** em **18/04/2017**, às Comissões Permanentes:

- (X) de Justiça e Redação
- (X) de Finanças e Orçamento
- (-) de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades
- (-) de Educação, Saúde e Assistência Social
- (-) de Meio Ambiente
- (-) de Desenvolvimento Econômico
- (-) de Ética e Decoro Parlamentar

*Lucas de Góes Vieira Júnior*  
**LUCAS DE GOES VIEIRA JUNIOR**  
Diretor Legislativo



## RECEBIMENTO

Recebo em \_\_\_\_\_ o Projeto de Lei nº 27/2017 da  
Diretoria Legislativa.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

## RECEBIMENTO

Recebo em \_\_\_\_\_ o Projeto de Lei nº 27/2017 da  
Diretoria Legislativa.

**LUIZ ANTONIO DE PROENÇA**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento